



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI Nº. 639/2011

Publicação em: 9 Regional

No Dia: 02 / 07 / 2011

Na Edição Nº 2.948

Página Nº 11 - Atas Oficiais

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Formosa do Oeste, para o Exercício de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Formosa do Oeste, para o exercício de 2011, um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), obedecendo a seguinte classificação e codificação:

Órgão: 0200 – Executivo Municipal

Unidade: 0206 – Departamento de Infra-Estrutura Municipal

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 606 – Extensão Rural

Programa: 1700 - Gestão Municipal de Agricultura

Atividade: 2.024 – Manutenção das Ações Agropecuárias

Categoria: 3 – Despesas Corrente

Natureza: 3 – Outras Despesas Correntes

Modalidade: 50 – Transf. a Instituições Privadas s/fins Lucrativos

Elemento: 41 – Contribuições

Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 7.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0200 – Poder Executivo Municipal

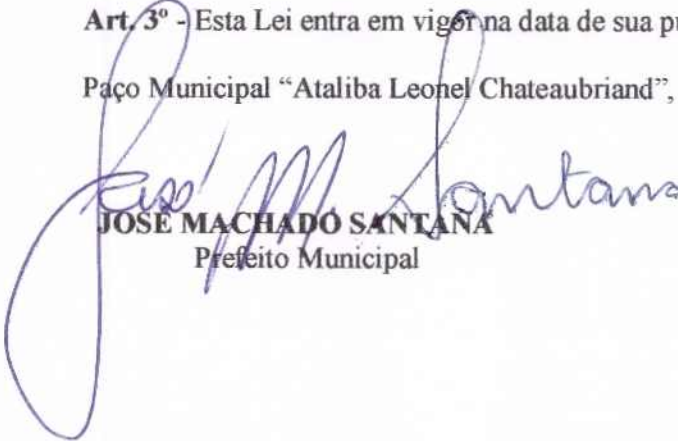
0201 – Gabinete do Prefeito

04.122.1050.2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

21 – 4.4.90.52/01000 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 7.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Ataliba Leonel Chateaubriand”, 30 de junho de 2011.


JOSE MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal